

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

#### Processo Administrativo nº 17.796/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernéssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <a href="http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/">http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/</a> fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global do lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

- **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 22 de agosto de 2023 até às 12h00 do dia 01 de setembro de 2023.
- Início da Disputa de Preços: Dia 01 de setembro de 2023 às 13h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", <a href="http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/">http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/</a> ou pelo e-mail: <a href="licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br">licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br</a>. Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



#### 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.3.** A licitação será subdividida em lotes, conforme Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- **1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- ANEXO IV Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- ANEXO VI Minuta de Contrato.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO.



- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <a href="http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/">http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/</a>.
- **2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO SP, denominado Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.
- **2.3.** Para efetuar o cadastro no Portal de Licitações da Prefeitura de Campos do Jordão SP, o fornecedor deverá acessar a página no link "Seja um Fornecedor".
- 2.4. O Credenciamento é o nível básico do registro site oficial do portal de compras: <a href="http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/">http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/</a>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **2.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no endereço eletrônico: <a href="http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/">http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/</a> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **2.8.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

# 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/.
  - **3.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
    - **3.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
    - **3.2.2.** Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão;
      - **3.2.3.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público;
    - **3.2.4.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
    - **3.2.5.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
    - **3.2.6.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;



- **3.2.7.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- **3.2.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **3.2.9.** Nos termos do art. 5° do Decreto n° 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
  - a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- **b)** De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edita, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **4.2.** O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.4.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, a descrição



do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto.

- **4.5.** Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Termo de Referência, além dos valores unitários e valores totais.
- **4.6.** As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a MARCA do produto, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- **4.7.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- **4.8.** Anexo à proposta, deverá conter uma planilha contendo todos os custos diretos e indiretos com a execução dos serviços, bem como os custos e as despesas com profissionais e respectivos encargos, cujos custos já deverão estar contemplados na proposta;
- **4.9.** Prazo de contratação de acordo com o Termo de Referência deste Edital.
- **4.10.** A Ordem de Serviços, no caso em questão, será complemento do Contrato, para fins de início da execução contratual.
- **4.11.** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.
- **4.12.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



- **5.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **5.2.** A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.
- **5.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.
- **5.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **5.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- **5.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto/Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- **5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **5.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.14.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **5.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.16.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação;
- **5.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **5.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- **5.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **6.2.** O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- **6.3.** O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em "chat" ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade da mesma.
- **6.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a



proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- **6.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.
- **6.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- **7.1.** Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.
- **7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- **7.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.



- **7.4.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.5.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

# 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a)** Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- **e)** Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.
- **7.1.1.2.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### 7.1.2 REGULARIDADE FISCAL



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –
   CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- **d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Declaração na forma do Anexo V, VII e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- **g)** Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

# 7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60



dias da data da emissão). Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - **b1)** Demonstrativo de índices financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise de condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a virgula com arredondamento:

# \* Índice de Liquidez Geral, sendo:

I.L.G = 
$$\underline{AC+RLP}$$
 >= 1,0 (maior ou igual a um)  
PC + ELP

# \* Índice de Liquidez Corrente, sendo:

I.L.C = 
$$\underline{AC}$$
 >= 1,0 (maior ou igual a um)  
PC

#### \* Grau de endividamento, sendo:

G.E = PC + ELP < 0.5 (menor ou igual a cinco décimos)

AT

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



#### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.1.4.1.** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto compatível e análogo ao da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos;
- **7.1.4.2.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor;
- **7.1.4.3.** Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

# 7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**7.1.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

#### 1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**1.1.** A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma estabelecida deste Edital, no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances de



todos os (itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- **1.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.
- **1.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **1.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
- **1.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### 2. DOS RECURSOS

**2.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



- **2.2.** Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **2.3.** O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail <a href="mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br">licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br</a>.
- **2.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **2.5.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- **2.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- **2.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **2.8.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- **2.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# 3. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



- **3.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **3.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- **3.3.** Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 11 e seguintes deste edital.
- **3.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para celebração do contrato ou retirada da Ordem de Serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tais e devidamente fundamentada.
- **3.5.** As Ordens de Serviços emitidas pela Prefeitura complementarão o Contrato, para todos os fins pertinentes.
- **3.6.** A contratação estará caracterizada a partir da data de assinatura, sendo a Ordem de Serviços o instrumento para contagem do prazo de vigência.
- **3.7.** Não haverá reajuste de preços durante o prazo inicial de contratação.

#### 4. DAS PENALIDADES E RECISÃO

**4.1.** Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos



no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

- **4.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93;
- **4.3.** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- **4.4.** Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento;
- **4.5.** Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- I. Impedimento de até 05 (cinco) anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;
- **II.** Impedimento de até 03 (três) anos: não assinar o instrumento contratual, o termo de referência e o termo de ciência e de notificação, quando convocado, não mantiver a proposta, falhar



na execução da referido Contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

- **4.6.** Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- **4.7.** Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

# 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **5.1.** Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- **5.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitarse-á às seguintes penalidades:
- **5.2.1.**Multa pela recusa da contratada em assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Serviços dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Contratação, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **5.2.2.**Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- **5.2.3.**Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- **5.2.4.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- **5.2.5.**Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Contratação.



- **5.2.6.**As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- **5.2.7.**As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
  - **5.3.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
  - **5.4.** Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP, ou através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br
  - **5.5.** Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo previsto em lei.

# 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** Despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

77 CONTA 4 SECRETARIA

4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1 EDUCAÇÃO BÁSICA 33903999 DESPESA CORRENTE

12/368/41/2007 OP. E MANUT. DO SISTEMA MUN. DA ED. BÁSICA

# 7. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **7.1.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- **7.2.** Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30° (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- **7.3.** Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.



- **7.4.** O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- **7.5.** A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Ordem de Serviços, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- **7.6.** O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado no Contrato e na Ordem de Serviços será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de contratação.
- **7.7.** No contrato e na Ordem de Serviço estarão definidas as características da contratação, em conjunto com as especificações deste Edital.
- **7.8.** A CONTRATANTE se resguarda ao direito de definição do momento da contratação.
- **7.9.** O aperfeiçoamento do Contrato e da Ordem de Serviços não impedirá a Administração de realizar nova contratação, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação, melhores condições de preço.
- **7.10.** Não será admitida a execução dos serviços pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Serviços.
- **7.11.** Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência deste Edital, sob gestão da Secretaria Requisitante dos Serviços.
- **7.12.** O prazo de Contratação será aquele definido no Termo de Referência.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- **8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente à parcela executada.
- **8.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **8.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- **8.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** Dispositivo legal: Art. 3°, inciso I, da Lei Federal n° 10.520/2002;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
- **II.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- **IV.** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
  - **V.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- **VI.** A Contratada obriga-se a executar os serviços do objeto conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência;
- **VII.** Os serviços, mesmo executados, ficam sujeitos à substituição ou reparação, desde que comprovada a existência de execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Edital;
- **VIII.** No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social,



trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

- **9.2.** Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à Contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à Contratante, sempre que exigidos;
- **9.3.** A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto ora ajustados.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Dispositivo legal: art. 3°, inciso I, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- **I.** Disponibilizar profissional específico, indicado pela Contratante, para acompanhar execução do objeto licitado;
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
- III. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme fiscalizações realizadas;
- IV. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **V.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, caso as eventuais falhas não sejam sanadas;
- **VI.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto licitado;
- **VII.** Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- **VIII.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

# 11. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

**11.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou



declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

- **11.2.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;
- **11.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO

- **13.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **13.2.** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

# 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



- **14.2.** Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;
- **14.3.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as participantes;
- **14.4.** Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser: a) Adiada a data da abertura desta licitação; b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- **14.5.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, dedada a inclusão de novos documentos;
- **14.6.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **14.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **14.8.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante;
- **14.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será



competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, 18 de agosto de 2023.

#### Lucinéia Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Licitações / Pregoeira



#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo Administrativo nº 17.796/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

#### LOTE 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para formação de professores da Educação Infantil com finalidade de desenvolvimento de ações de documentação pedagógica pois é uma importante ferramenta para a garantia dos processos de aprendizagem e desenvolvimento com foco nas experiencias e saberes das crianças.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2017) consolida as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), ao reconhecer a Educação Infantil como etapa essencial e independente, assegurando-a como fundamental para a construção da identidade e da subjetividade das crianças. Estabelece seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: "Conviver, Brincar,



Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se" que se constituem como meios pelos quais as crianças aprendem e que os professores devem pautar-se ao planejar as propostas pedagógicas. Propõe uma organização curricular alicerçada em cinco campos de experiências: "O eu, o outro e o nós"; "Corpo, gestos e movimentos"; "Escuta, fala, pensamento e imaginação"; "Traços, sons, cores e imagens"; e "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações" Em cada campo de experiência é definido como os direitos de aprendizagem e desenvolvimento devem ser garantidos, mediante um conjunto de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, para cada campo. Determina, ainda, três grupos etários: bebês (0-18 meses), crianças bem pequenas (19 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

A documentação pedagógica, por meio das suas diversas possibilidades de registros, realoca o professor como autor da sua prática e produtor de saberes, possibilitando que ao narrar a sua práxis, ele também argumente sobre ela. "Não são apenas memórias de algo que já aconteceu, são também processos que nos permitem compreender como fizemos o que fizemos" (Davoli, 2011, p. 28). A documentação pedagógica possui um papel essencial na qualidade das práticas pedagógicas, uma vez que, possibilita aos professores planejarem contextos propícios às aprendizagens significativas das crianças, ao passo, que favorece o desenvolvimento profissional e a comunicação entre os adultos envolvidos no cotidiano infantil (Gandini, Edwards, 2002). A documentação pedagógica se concretiza como a possibilidade de garantir efetivamente essa concepção de criança como sujeito histórico e de direitos, ao possibilitar a transformação da prática pedagógica, por meio da investigação dos registros e memórias pelos professores e crianças, proporcionando, também no exercício reflexivo a formação docente. A documentação pedagógica é chave para instituir a participação cotidiana das crianças, porque ajuda a ver, compreender e responder a cada criança e ao grupo, colocando-se no âmago da instituição dos direitos da criança no cotidiano educativo. A análise e interpretação sistemática da documentação pedagógica é uma estratégia de monitorização essencial para garantir que os direitos da criança (direitos de aprendizagem e participação na vida da sala) sejam instituídos no cotidiano educativo (Oliveira-Formosinho & Formosinho, 2017, p. 125).



Na busca dessa reflexividade do professor que acolhe o universo das crianças e da escola como espaço privilegiado para a construção do conhecimento, a Educação Infantil depara-se com a necessidade de outra pedagogia. Apenas, uma pedagogia participativa possibilita dar conta dessa ideia de docência, criança e de Educação Infantil. Por esse motivo que a documentação pedagógica pode ser uma

importante resposta contra a traição do potencial das crianças e dos adultos. A documentação pedagógica não cabe em uma pedagogia qualquer, ao contrário é uma estratégia que responde ao complexo processo formativo do professor, pois reivindica outra imagem de criança e de adulto e situa-se em uma perspectiva de criança aberta à construção de sentidos. (Fochi, 2015).

A documentação pedagógica possibilita ao professor aprender a olhar as experiências das crianças no cotidiano escolar, tomando-as como norte para seu fazer pedagógico, revelando o papel da criança no processo educativo e convidando o professor a se reposicionar frente ao contexto educativo e sua própria formação profissional (Fochi, 2015).

# 1. Objetivo Geral

O principal objetivo do presente projeto é trazer a documentação pedagógica, por meio, das suas diversas possibilidades de registros realocando o professor como autor da sua prática e produtor de saberes, possibilitando que ao narrar a sua práxis, ele também argumente sobre ela.

#### 2. Descrição do serviço/cronograma

A empresa deverá realizar os seguintes serviços:

Duração: formação de 30h.

**Formato**: 4 encontros presenciais, de 4h cada, local a ser definido pela equipe da SME e 14 atividades e estudos a serem realizados pelos professores com a supervisão do formador.

**Grupos**: 4 grupos de 30 professores, totalizando 120 horas de formação.



**Período**: agosto a novembro. (Período apenas estimado, mas que será reprogramado em face ao momento de conclusão do procedimento licitatório). As datas serão definidas em comum acordo com a equipe da Secretaria de Educação, considerando que cada encontro acontecerá em uma semana para os 4 grupos formados sendo: turma A tarde, turma B manhã, turma C tarde, turma D manhã.

	Conteúdo da Formação
Encontro 1	A documentação pedagógica como apoio ao planejamento curricular
	centrado nas experiências das crianças.
	A documentação pedagógica é uma importante ferramenta para a garantia dos
	processos de aprendizagem e desenvolvimento com o foco nas experiências e
	saberes das crianças. Nesse ciclo é preciso refletir sobre como a documentação
	pedagógica pode apoiar o professor a planejar e organizar contextos de
	aprendizagens que considerem a experiências e saberes das crianças. Na
	perspectiva da documentação pedagógica, é necessário abordar seu apoio no
	processo de aprendizagem junto às crianças, no planejamento e reflexão do
	professor e nos contextos de monitoramento, avaliação e comunicação das
	aprendizagens do currículo.
Encontro 2	Entrelaçando o planejamento e organização intencional do cotidiano com
	objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
	A organização intencional do cotidiano, considerando os rituais, ações e interações
	que são compartilhados diariamente e os contextos da vida real favorecem
	aprendizagens significativas. Nesse ciclo, à luz de reflexões sobre o Campo de
	experiências "O eu, o outro e o nós", deverá refletir sobre como podemos organizar
	e planejar o cotidiano garantido objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
Encontro 3	Um novo olhar para o planejamento: entrelaçando flexibilidade,
	singularidades e garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e
	desenvolvimento.



	Um planejamento curricular centrado nas experiências das crianças implica um
	planejamento intencional que seja flexível para se adaptar aos interesses,
	necessidades e ritmos de cada criança e da turma. Nesse ciclo deverá se refletir
	sobre estruturas de planejamento que apoiam o professor a realizar um
	planejamento curricular com essas características.
Encontro 4	Estratégias pedagógicas.
	Conforme destaca a BNCC da Educação Infantil, parte do papel do professor é
	refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar um conjunto de práticas
	e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o
	desenvolvimento pleno das crianças. Neste ciclo deverá conhecer, refletir e
	analisar as práticas pedagógicas que favoreçam a garantia dos direitos e objetivos
	de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

#### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a emissão da nota fiscal mensal e execução de cada encontro.

# 4. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia e atuação em cursos de formação para professores de Educação Infantil.

Em até 10 (dez) dias corridos após ser declarada vencedora do certame, e mediante convocação, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de formação acadêmica, de acordo com o Componente Curricular, experiência na formação de professores, diplomas no original ou em cópia autenticada, ou apresentação de cópia e originais para conferência, e currículos dos formadores.

Apresentação de atestados de qualificação técnica, em nome da empresa ou dos formadores, em que já tenha participado de Programas de Formação Continuada a partir de 4 experiências.

Comprovação de experiência anterior, com êxito, no serviço de formação continuada de professores.



Comprovação de prestação de serviços educacionais, informando a carga horária da assessoria prestada.

Comprovação de qualificação técnica dos profissionais ou da empresa, em que conste experiência comprovada por meio de atestados de qualificação técnica, demonstrando que já tenham participado de formações em projetos ou programas de formação, jornadas ou congressos de educação.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Responder pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, civil e criminalmente, responsabilizando -se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados e terceiros, durante a prestação dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens;
- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta
  ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para
  terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste
  Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transporte,
  frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais,
  trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, inclusive aqueles
  recorrentes de eventual acordo ou dissídio coletivo, ou quaisquer outros
  custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão
  de avença;
- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
- Zelar pela qualidade de execução dos serviços e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- Certificação dos profissionais ficará de responsabilidade da contratada.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- Responsabilizar-se pela conferência/ execução dos serviços;
- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

#### LOTE 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

#### **TERMO REFERENCIAL**

#### I. OBJETO:

Aprimorar as ações e reflexões das práticas pedagógicas dos docentes do Ensino Fundamental I da rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão. Proposta esta a ser realizada no segundo semestre de 2023, no formato de encontros presenciais mensais, referente a Matriz do SAEB (5º ano) e SARESP (2º, 3º e 5º anos) e seus descritores de aprendizagem, rumo a construção de metas pedagógicas que considerem os pontos de partida dos alunos e alunas de cada série, a construção da sala de aula como um ambiente alfabetizador , condições didáticas para promover avanço da escrita, propostas para que as crianças possam escrever por si mesmas, condições didáticas para promover avanço da leitura, propostas para que as crianças possam ler por si mesmas visando a qualidade de seu aprendizado e a equidade exigida na Base Nacional Comum Curricular e na Matriz Curricular de Campos do Jordão.

#### II. JUSTIFICATIVA



A alfabetização é um processo que tem suas bases estabelecidas na educação infantil e precisa ser consolidado e ganhar complexidade ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Sabe-se, ampla e irrestritamente, que a habilidade conquistada da leitura e da escrita com competência para a produção e a interpretação de uma diversidade de textos de circulação social marca uma nova fase de acesso a direitos e ao exercício cada vez mais pleno da cidadania de cada indivíduo em nossa sociedade.

O isolamento social gerado pela pandemia de Covid 19 teve um impacto muito grande nas aprendizagens das crianças que frequentavam a Educação Infantil e os primeiros anos do Fundamental neste período:

Segundo a pesquisa "Aprendizagem na Educação Infantil e pandemia: um estudo em Sobral/CE" (LaPOpE/UFRJ e FMCSV) e evidenciou-se um aumento das desigualdades de aprendizagem em linguagem e matemática, comparando crianças de um nível socioeconômico maior e menor (a diferença entre os dois grupos é grande, equivalente a até 3 meses de aprendizado).

As desigualdades educacionais medidas a partir do aprendizado das crianças, aumentaram durante o ano de 2020. As perdas estimadas são de sete meses para linguagem e as crianças em situação de maior vulnerabilidade social foram mais fortemente impactadas e aprenderam em um ritmo mais lento do que seus pares.

Diminuir as desigualdades de aprendizagem entre as crianças de uma mesma turma nos primeiros anos do Ensino Fundamental e recuperar as aprendizagens perdidas no período da pandemia se tornou um grande desafio para os professores que receberam no Ensino Fundamental as crianças impactadas pelo isolamento e também aqueles que receberam as crianças que sofreram o impacto do isolamento justamente no período em que deveriam estar ganhando destreza na habilidade de aprender a ler para que pudessem seguir aprofundando esse aprendizado e o expandindo por meio da habilidade de ler para aprender.

Na Matriz Curricular de Campos do Jordão, em consonância com o Currículo Paulista, a alfabetização é de importância e central na aprendizagem das crianças, uma vez que supõe um conjunto de habilidades e competências fundantes, que se configuram como andaimes para as aprendizagens posteriores.

A alfabetização é entendida, na Matriz Curricular de Campos do Jordão, como a aprendizagem da leitura e da escrita, ou seja, o desenvolvimento da capacidade de compreender e analisar criticamente diferentes gêneros que circulam em diferentes esferas



da atividade humana, em diversas linguagens, bem como a compreensão do sistema de escrita alfabética.

Trata-se de um compromisso público pactuado com as redes, para que todos os esforços nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental se concentrem na garantia de oportunidades às crianças de se apropriarem do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita, no envolvimento de práticas diversificadas de letramento.

Vale destacar que a alfabetização não se restringe apenas à apropriação da palavra escrita, mas designa um conjunto de saberes e fazeres específicos e fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e para as aprendizagens posteriores.

O letramento e o multiletramento garantem a participação dos estudantes nas práticas sociais mediadas pela leitura e a escrita e os habilitam também a produzirem textos que envolvem as linguagens verbal, a não verbal e a multimodal, presentes nos diferentes gêneros que circulam nas mais diferentes esferas da atividade humana.

Por conta de todo o contexto apresentado, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para nortear todo este trabalho de aprimoramento das ações e reflexões de suas práticas pedagógicas, junto aos professores que atuam com Ensino Fundamental I.

#### III. OBJETIVOS GERAIS:

- Conhecer as provas do SAEB e SARESP suas respectivas matrizes e descritores de aprendizagens, suas implicações em suas atuações pedagógicas;
- analisar as habilidades da BNCC, em Língua Portuguesa, com incidência direta na alfabetização;
- traçar ações didáticas na promoção de avanços no processo de alfabetização;
- contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens estão situadas;



- decidir sobre formas de organização interdisciplinar dos componentes curriculares e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares para adotar estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;
- selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização etc.;
- conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar os alunos nas aprendizagens;
- construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos;
- selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;
- criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de formação docente que possibilitem contínuo aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem;
- manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os educadores, no âmbito das escolas e sistemas de ensino.

# IV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ CRONOGRAMA:

A empresa deverá realizar os seguintes serviços:

\* Curso de formação: 30h.

\* Formato: 4 encontros presenciais, de 4h cada, um em local a ser definido pela equipe da Secretaria e 14h de atividades e estudos a serem realizados pelos professores com a supervisão da formadora.



\*Grupos: 5 grupos de até 30 profissionais, totalizando 150 horas de formação. Os grupos correspondem ao ano com o qual os professores trabalham: 1o.ano; 2o.ano; 3o.ano; 4o.ano e 5o.ano.

\* Período: agosto a novembro (Período apenas estimado, mas que será reprogramado em face ao momento de conclusão do procedimento licitatório). As datas serão definidas em comum acordo com a equipe da Secretaria de Educação, considerando que cada encontro acontecerá em uma mesma semana para todos os 5 grupos formados sendo: turma A tarde, turma B manhã, turma C tarde, turma D manhã, turma E tarde.

#### \* Os 4 encontros, terão como temáticas:

\*Encontro 1: A Matriz do SAEB (5º ano) e SARESP (2º, 3º e 5º anos) e seus descritores de aprendizagem - rumo a construção de metas pedagógicas que considerem os pontos de partida dos alunos e alunas de cada série.

\*Encontro 2: A Construção da Sala de Aula como um Ambiente Alfabetizador.

\*Encontro 3: Condições didáticas para promover avanço da escrita - propostas para que as crianças possam ESCREVER por si mesmas.

\*Encontro 4: Condições didáticas para promover avanço da leitura - propostas para que as crianças possam LER por si mesmas.

### V. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

\* Local de Prestações do Serviços – em uma escola da Rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão.



\* A limpeza e organização dos espaços é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### VI. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a emissão da nota fiscal mensal e execução de cada encontro.

### VII.DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O ( a ) formador( a ) deverá possuir Graduação em Pedagogia.

Em até 10 (dez) dias corridos após ser declarada vencedora do certame, e mediante convocação, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de formação acadêmica, de acordo com o Componente Curricular, experiência na formação de professores, diplomas no original ou em cópia autenticada ou apresentação de cópia e originais para conferência, e currículos dos formadores.

Apresentação de atestados de qualificação técnica, em nome da empresa ou dos formadores, em que já tenha participado de Programas de Formação Continuada a partir de 4 experiências.

Comprovação de experiência anterior, com êxito, no serviço de formação continuada de professores.

Comprovação de prestação de serviços educacionais, informando a carga horária da assessoria prestada.

Comprovação de qualificação técnica dos profissionais ou da empresa, em que conste experiência comprovada por meio de atestados de qualificação técnica, demonstrando que já tenham participado de formações em projetos ou programas de formação, jornadas ou congressos de educação



## VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Responder pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, civil e criminalmente, responsabilizando -se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados e terceiros, durante a prestação dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens:
- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transporte, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, inclusive aqueles recorrentes de eventual acordo ou dissídio coletivo, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença;
- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
- Zelar pela qualidade de execução dos serviços e prazos estipulados neste
   Termo de Referência;
- Certificação dos profissionais ficará de responsabilidade da contratada.

# IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Responsabilizar-se pela conferência/ execução dos serviços;
- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.



#### LOTE 03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

#### **TERMO REFERENCIAL**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar cursos para Professores do Ensino Fundamental II, da rede municipal de ensino de Campos do Jordão.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria de Educação de Campos do Jordão necessita de um trabalho de formação e acompanhamento da equipe docente dos anos finais do Ensino Fundamental, que tem como foco a compreensão das novas matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), vigentes a partir da Portaria 1057 de 29/12/2022, que homologou os parâmetros de atualização do SAEB, resultantes das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021. Este Grupo de Trabalho, analisou diversas avaliações

internacionais e nacionais, e organizou dentro do SAEB vários critérios que avaliam e qualificam uma educação de qualidade. Especificamente um dos critérios diz respeito aos processos de ensino e aprendizagem. Vejamos:

O ensino e a aprendizagem de alta qualidade envolvem o uso de um currículo bem-organizado que enfatize a aquisição de



habilidades básicas, incentive os alunos a pensar criticamente e a usar habilidades de raciocínio de alto nível (Craig et al., 1998; Dalin et al., 1992; Lockheed; Verspoor, 1991). Uma das referências para as medidas de proficiência obtidas por meio de testes cognitivos é o que está prescrito na Base Nacional Comum Curricular (Brasil. MEC, 2017a), atendida a Resolução CNE nº 2, de 22 de dezembro de 2017, quanto ao necessário alinhamento entre as avaliações e os exames em larga escala e a BNCC. Com esta referência, serão levantadas informações sobre os currículos prescritos pelos sistemas de ensino e sobre aqueles praticados pelas escolas. (SAEB, Documento de Referência, 2019.)

2.2. Como mencionado acima, um dos instrumentos utilizados para medir a proficiência são os testes cognitivos, até a promulgação da BNCC a matriz dos testes cognitivos estava alicerça num conjunto de habilidades selecionadas. A partir da entrada em vigor da BNCC, os estudos realizados pelo INEP, em colaboração com vários técnicos e pesquisadores, produziu uma matriz alinhada à BNCC, que considera a seguinte proposição teórica:

**Estrutura das Matrizes dos Testes Cognitivos** 

		EIXOS COGNITIVOS					
		A	В	c			
EIXOS DO CONHECIMENTO	1	A1	B1	C1			
	2	A2	B2	C2			
CONF	3	А3	B3	C3			

- 2.3. Para cada disciplina temos sempre dois eixos a considerar:
- a) o Eixo Conhecimento, que se refere às unidades temáticas da BNCC;
- b) o Eixo Cognitivo, que se refere à tipologia/grau de raciocínio selecionado.
- 2.4. Para cada uma das disciplinas, os dois eixos variam, não somente por conta dos temas obviamente diferenciados de cada uma, mas principalmente porque a



tipologia de raciocínios pode variar e o grau de complexidade também. Além da especificação das matrizes para cada disciplina, o documento do INEP ainda traz algumas habilidades ilustrativas.

2.5. Sendo o conhecimento da nova estrutura da Matriz do SAEB o nosso primeiro foco, o segundo, decorrente deste, é a vinculação desta matriz às Diretrizes Curriculares da cidade de Campos do Jordão, como podemos acompanhar pelo documento do INEP

Mas é preciso verificar também se a docência vem sendo pautada exclusivamente na rígida sequência de conteúdos, com enfoque nas aprendizagens mínimas definidas pela BNCC, ou se existe espaço para propor avanços curriculares e exercer a criatividade docente para colocar em prática sequências didáticas mais adequadas às necessidades e aos saberes da população que frequenta suas salas de aula, já que é "ético garantir o direito à diversidade de conhecimentos e de formas de pensar o real" (Arroyo, 2013, p. 40). (SAEB, Documento de Referência, 2019)

- 2.6. Ou seja, é preciso analisar cada uma das matrizes e identificar se tanto as temáticas desenvolvidas, como as metodologias utilizadas, são adequadas ao desenvolvimento dos raciocínios almejados no descritor das habilidades, e por conseguinte se serão mapeados pelos testes cognitivos, não apenas uma reflexão sobre este ponto é nossa preocupação, mas também apresentação de situações práticas, do cotidiano para que possamos compreender esses dois eixos, dentro de contextos reais, as salas de aula da cidade de Campos do Jordão.
- 2.7. Por fim, nosso terceiro foco de atenção é a retomada do crescimento do desempenho da rede nas avaliações externas, por isso vamos analisar a evolução do IDEB, na série histórica dos últimos anos:
- a) Anos iniciais: desde 2007 o trabalho das equipes escolares, resultava num resultado sempre acima da meta projetada, em 2021 esse ciclo foi quebrado e todos sabemos que a pandemia de COVID 19, com o afastamento das crianças das rotinas diárias em sala de aula, foi o principal obstáculo e causador desta situação, mas desde de 2021 e principalmente em 2022 as equipes vêm se



desdobrando para diminuir as lacunas de aprendizagem impostas por esta situação, sendo assim a retomada do crescimento já foi iniciada.



b) Anos Finais: para este nível de ensino, a análise da série histórica apresentada oscilações, com momentos de superação de metas estabelecidas e em outros momentos com desempenho inferior não apenas à meta estipulada, mas com declínio em relação ao período imediatamente anterior. Aqui também observamos os efeitos da Pandemia nos resultados de 2021.





#### Evolução nota SAEB



2.8. A retomada do ritmo de crescimento já iniciada precisa ser intensificada, com a replicação das práticas exitosas já realizadas pela rede, mas também pela implementação das Diretrizes Curriculares de Campos do Jordão e a capacidade crítica e criadora das equipes escolares, com a compreensão clara dos objetivos e metodologias de acompanhamento das avaliações externas.



- 2.9. Dessa forma, a rede municipal de Campos do Jordão vem realizando um trabalho árduo de retomada e recomposição da rotina e das aprendizagens de seus estudantes nos últimos 2 anos; o resultado da avaliação externa de 2021, SAEB, apresenta um pequeno declínio no que se refere à aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, este trabalho de análise também já foi realizado pelas equipes escolares e vem orientando, com a avaliação interna, a elaboração e execução de plano de ação, contido no PPP das unidades escolares (que foi atualizado em 2022), bem como os planos de intervenções bimestrais.
- 2.10. Para a avalição externa de 2023 o INEP realizou uma modificação não apenas na tipologia e quantidade de instrumentos para avaliar a qualidade da educação em cada uma das unidades escolares, mas também alterou a fundamentação e a estrutura das matrizes que orientam a elaboração dos testes cognitivos, que serão aplicados aos estudantes. Por isso é fundamental que os docentes compreendam essa nova estrutura e consigam fazer a parametrização das novas matrizes com os seus planos de ensino, que se baseiam nas Diretrizes Curriculares que foram elaboradas por eles.
- 2.11. Portanto, pela necessidade de contar com profissionais especializados em diversas áreas de atuação, promovendo o acesso à tecnologia para desenvolver habilidades e competências, utilizando a maior variedade possível de recursos, bem como pela complexidade envolvendo não só a contratação de formadores, mas a *expertise*, a organização, a elaboração de instrumentos, monitoramento, acompanhamento e logística, necessitamos de uma empresa especializada para nos assessorar na realização de cursos e palestras para os profissionais da rede municipal de ensino.

#### 3. OBJETIVOS:

- 3.1. Identificar os constructos em que se baseiam as matrizes de avaliação do SAEB, 5º e 9º anos, nos diversos componentes curriculares;
- 3.2. Alinhar a matriz do SAEB às habilidades contidas no Documento Curricular de Campos do Jordão, para cada disciplina;
- 3.3. Vivenciar práticas de trabalho com as habilidades dentro dos eixos cognitivos e eixos de conhecimento das matrizes do SAEB.



- 3.4. Estudar a definição do constructo avaliado;
- 3.5. Identificar a descrição dos Eixos Cognitivos que compõem as matrizes;
- 3.6. Identificar e caracterizar a descrição dos Eixos do Conhecimento que compõem as matrizes;
- 3.7. Apresentar algumas das habilidades (ilustrativas) das matrizes;
- 3.8. Correlacionar os eixos Cognitivo e de Conhecimento com as habilidades listadas no organizador curricular contido nas Diretrizes Curriculares de Campos do Jordão:
- 3.9. Experienciar através de oficinas presenciais e roteiros de estudos, possibilidade práticas de trabalho com o conjunto de habilidades que correspondem aos eixos da matriz do SAEB.

### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1. A seguir estão descritas as atividades que serão desenvolvidas, com conteúdo programático, quantidades de turmas, bem como a previsão de horas/mês para cada atividade, levando-se em consideração o número de Unidades Escolares a serem atendidas pela contratada.
- 2. A redefinição de cada formação (curso, palestra ou oficina), caso seja necessário, seja na mudança do presencial para o on-line, como do on-line para o presencial, bem como a quantidade de horas, por turma, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades da rede municipal de ensino.
- 3. Quando a formação ocorrer *on-line*, qualquer que seja a modalidade (curso, oficina ou palestra), em concordância com a Secretaria de Educação, poderá ser realizada no modo síncrono, assíncrono ou híbrido.
- 4. Fica a critério da Secretaria de Educação, se necessário, remanejar horas de formação entre as turmas, de acordo com a sua necessidade.



## **5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

**5.1.** As atividades formativas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

5.1.2. Ensino F	5.1.2. Ensino Fundamental II							
Primeiro mês								
Formato	Conteúdo programático	Público participante	Quantidade de turmas	Carga horária por turma	Carga horária total	Quantidade de público, por turma		
Curso presencial  Roteiro de estudo – on-line	1. Matriz do SAEB em Língua Portuguesa; 2. Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Língua Portuguesa da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;	Professores de Língua Portuguesa	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	30 a 40 pessoas, por turma		
	5. Realização de roteiros de estudos.							
Curso presencial	Matriz do SAEB em Língua Inglesa;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Língua Inglesa da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;	Professores de Língua Inglesa	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	15 a 20 pessoas, por turma		



Roteiro de estudo – on- line	<ul><li>3. Atividades práticas;</li><li>4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li><li>5. Realização de roteiros de estudos.</li></ul>			6h (roteiro de estudo)	6h	
Curso presencial	Matriz do SAEB em Matemática;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Matemática da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;	Professores de Matemática	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	30 a 40 pessoas
Roteiro de estudo – on- line	<ul><li>3. Atividades práticas;</li><li>4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li><li>5. Realização de roteiros de estudos.</li></ul>			6h (roteiro de estudo)	6h	
Curso presencial	Matriz do SAEB em Ciências;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Ciências da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;	Professores Ciências	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	10 a 20 pessoas
Roteiro de estudo – on- line	<ul> <li>3. Atividades práticas;</li> <li>4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li> <li>5. Realização de roteiros de estudos.</li> </ul>			6h (roteiro de estudo)	6h	



Curso presencial  Roteiro de estudo – on- line	1. Matriz do SAEB em Educação Física; 2. Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Educação Física da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB; 5. Realização de roteiros de estudos.	Professores de Educação Física	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	30 a 40 pessoas
Curso presencial  Roteiro de estudo – on-line	1. Matriz do SAEB em Arte; 2. Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Arte da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;	Professores de Arte	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	30 a 40 pessoas
Curso presencial	<ol> <li>Realização de roteiros de estudos.</li> <li>Matriz do SAEB em História e Filosofia;</li> <li>Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de história e filosofia da BNCC, Currículo Paulista e do</li> </ol>	Professores de História e Geografia	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	20 a 30 pessoas



Roteiro de estudo – on- line	organizador curricular do currículo de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;		6h (roteiro de estudo)	6h	
Roteiro de estudo – on- line	5. Realização de roteiros de estudos.		6h (roteiro de estudo)	6h	
		Total: 7 turmas		Total: 70 horas	

5.1.3. Ensino Fundamental II									
Segundo mês									
Formato	Conteúdo programático	Público participante	Quantidade de turmas	Carga horária por turma	Carga horária total	Quantidade de público, por turma			
Curso presencial	Matriz do SAEB em Língua     Portuguesa;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Língua     Portuguesa da BNCC, Currículo Paulista	Professores de Língua Portuguesa	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	30 a 40 pessoas, por turma			



Roteiro de estudo – on- line	e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB; 5. Realização de roteiros de estudos.			6h (roteiro de estudo)	6h	
Curso presencial	Matriz do SAEB em Língua Inglesa;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Língua Inglesa da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;	Professores de Língua Inglesa	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	15 a 20 pessoas, por turma
Roteiro de estudo – on- line	<ul><li>3. Atividades práticas;</li><li>4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li><li>5. Realização de roteiros de estudos.</li></ul>			6h (roteiro de estudo)	6h	
Curso presencial	Matriz do SAEB em Matemática;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Matemática da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;	Professores de Matemática	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	30 a 40 pessoas
Roteiro de estudo – on- line	<ul><li>3. Atividades práticas;</li><li>4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li><li>5. Realização de roteiros de estudos.</li></ul>			6h (roteiro de estudo)	6h	



Curso presencial  Roteiro de estudo – online	1. Matriz do SAEB em Ciências; 2. Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Ciências da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB; 5. Realização de roteiros de estudos.	Professores Ciências	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	10 a 20 pessoas
Curso presencial  Roteiro de estudo – on- line	1. Matriz do SAEB em Educação Física; 2. Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Educação Física da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;	Professores de Educação Física	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	30 a 40 pessoas
Curso presencial	<ol> <li>Realização de roteiros de estudos.</li> <li>Matriz do SAEB em Arte;</li> <li>Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Arte da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;</li> </ol>	Professores de Arte	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	30 a 40 pessoas



Roteiro de estudo – on- line	<ul><li>3. Atividades práticas;</li><li>4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li><li>5. Realização de roteiros de estudos.</li></ul>			6h (roteiro de estudo)	6h	
Curso presencial	<ol> <li>Matriz do SAEB em História e Filosofia;</li> <li>Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de história e filosofia da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de</li> </ol>	Professores de História e Geografia	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	20 a 30 pessoas
Roteiro de estudo – on- line	Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB; 5. Realização de roteiros de estudos.			6h (roteiro de estudo)	6h	
Roteiro de estudo – on- line				6h (roteiro de estudo)	6h	
			Total: 7 turmas		Total: 70 horas	



5.1.4. Ensino F	undamental II					
Terceiro mês						
Formato	Conteúdo programático	Público participante	Quantidade de turmas	Carga horária por turma	Carga horária total	Quantidade de público, por turma
Curso presencial	Matriz do SAEB em Língua     Portuguesa;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Língua     Portuguesa da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo	Professores de Língua Portuguesa	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	30 a 40 pessoas, por turma
Roteiro de estudo – on- line	de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB; 5. Realização de roteiros de estudos.			6h (roteiro de estudo)	6h	
Curso presencial	Matriz do SAEB em Língua Inglesa;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Língua Inglesa da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;	Professores de Língua Inglesa	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	15 a 20 pessoas, por turma
Roteiro de estudo – on- line	<ul><li>3. Atividades práticas;</li><li>4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li><li>5. Realização de roteiros de estudos.</li></ul>			6h (roteiro de estudo)	6h	



Curso presencial  Roteiro de estudo – on-line	<ol> <li>Matriz do SAEB em Matemática;</li> <li>Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Matemática da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;</li> <li>Atividades práticas;</li> <li>Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li> <li>Realização de roteiros de estudos.</li> </ol>	Professores de Matemática	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	30 a 40 pessoas
Curso presencial Roteiro de estudo – on-line	<ol> <li>Matriz do SAEB em Ciências;</li> <li>Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Ciências da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;</li> <li>Atividades práticas;</li> <li>Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li> <li>Realização de roteiros de estudos.</li> </ol>	Professores Ciências	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	10 a 20 pessoas
Curso presencial Roteiro de estudo – on-line	<ol> <li>Matriz do SAEB em Educação Física;</li> <li>Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Educação Física da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;</li> <li>Atividades práticas;</li> <li>Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li> <li>Realização de roteiros de estudos.</li> </ol>	Professores de Educação Física	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	3 0 a 40 pessoas



Curso presencial Roteiro de estudo – on-line	1. Matriz do SAEB em Arte; 2. Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de Arte da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão; 3. Atividades práticas; 4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB; 5. Realização de roteiros de estudos.	Professores de Arte	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro) 6h (roteiro de estudo)	4h 6h	30 a 40 pessoas
Curso presencial	Matriz do SAEB em História e Filosofia;     Parametrização da matriz do SAEB com as habilidades de história e filosofia da BNCC, Currículo Paulista e do organizador curricular do currículo de Campos do Jordão;	Professores de História e Geografia	1	4h (presenciais, divididas em dois encontros de 2h, cada encontro)	4h	20 a 30 pessoas
Roteiro de estudo – on-line	<ul> <li>3. Atividades práticas;</li> <li>4. Tecnologia na educação, a partir da Matriz do SAEB;</li> <li>5. Realização de roteiros de estudos.</li> </ul>			6h (roteiro de estudo)	6h	
Roteiro de estudo – on-line				6h (roteiro de estudo)	6h	
			Total: 7 turmas		Total: 70 horas	



CNPJ: 45.699.626/0001-76

### 6. QUADRO SÍNTESE DE TURMAS E HORAS, MÊS A MÊS

Item	Mês	Ano	Número de turmas	Carga horária total
1	Primeiro mês	2023	07 turmas	70 horas
2	Segundo mês	2023	07 turmas	70 horas
3	Terceiro mês	2023	07 turmas	70 horas
			Total geral: 21 turmas	Total geral: 210 horas

#### 7. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

- 7.1. Quando as formações ocorrerem presencialmente, a empresa vencedora da licitação será a responsável por todos os recursos materiais necessários, como: cópias de materiais, apostilas, equipamentos tecnológicos, data shows, caixas de som, microfones, *flip shart*, canetões, papeis etc.
- 7.2. Para a realização dos roteiros de estudo, on-line, a empresa vencedora deverá dispor de solução tecnológica, conforme exigência do Item 17.

# 8. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. Quando presencialmente, as formações deverão ser realizadas nas Unidades Escolares ou em outros locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2. Os espaços físicos serão de responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.3. A limpeza e organização dos espaços é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. A limpeza e a organização dos espaços, antes dos cursos e após os cursos, oficinas e palestras, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.5. Segue a relação das unidades escolares participantes:

EM EDUCADOR ANÍSIO TEIXEIRA

EM IRENE LOPES SODRÉ

EM LAURINDA DA MATTA

EM PROF.ª. LUCILLA FLORENCE CERQUERA

EM DR. ANTÔNIO NICOLA PADULA

EM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

# 9. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO



CNPJ: 45.699.626/0001-76

9.1. A vigência do presente contrato será de Agosto/2023 à Dezembro/2023 (Período apenas estimado, mas que será reprogramado em face ao momento de conclusão do procedimento licitatório).

# 10. QUANTIDADE GERAL DE PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II, DA REDE DE ENSINO

Item	Descrição	Professores	Total
1	Ensino Fundamental II	224	224

# 11. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

# 11.1. A equipe de formadores deverá ser composta seguindo as seguintes qualificações:

ETAPAS	QTDE	COMPONENTE CURRICULAR	NÍVEL DE FORMAÇÃO
Ensino Fundamental Anos Finais	1	Matemática	Os (as) formadores (as) deverão possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Mestrado ou Doutorado em Educação Matemática e experiência comprovada na formação de professores.
	1	Língua Portuguesa	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Mestrado ou Doutorado em Linguística Aplicada e experiência comprovada na formação de professores.
	1	Arte	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Arte, Mestrado ou Doutorado em Educação e experiência comprovada na formação de professores.



CNPJ: 45.699.626/0001-76

1	Educação Física	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Educação Física, Mestrado ou Doutorado em Educação e experiência comprovada na formação de professores.
1	Química	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Química, Mestrado ou Doutorado e experiência comprovada na formação de professores.
1	Língua Inglesa	O (a) formador (a) deverá possuir licenciatura em Língua Inglesa, Mestrado ou Doutorado em Linguística Aplicada e experiência comprovada na formação de professores.
1	Geografia	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Educação e experiência comprovada na formação de professores.
1	História	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em História Mestrado ou Doutorado em Educação e experiência comprovada na formação de professores.
1	Informática (Tecnologia da Educação)	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação, Mestrado ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica e experiência comprovada na formação de professores.

# 12. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 12.1. Em até 10 (dez) dias após ser declarada vencedora do certame, a empresa licitante deverá apresentar, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, comprovação de formação acadêmica, de acordo com a exigência para cada Etapa e/ou Componente Curricular, experiência na formação de professores, diplomas e currículos dos formadores.
- 12.2. Apresentar um Plano de trabalho de acordo com os temas solicitados.
- 12.3. O não atendimento de qualquer um dos requisitos quanto à formação acadêmica (titulação exigida) e experiência na formação de professores, da equipe de formadores exigida no Item 11.2 e seus subitens inabilitará a empresa.

#### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 13.1.1. Primeiro mês: 30% do valor total.
- 13.1.2. Segundo mês: 30% do valor total.
- 131.3. Terceiro mês: 20% do valor total.
- 13.1.4. Quarto mês: 20% do valor total.

# 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 14.2. Responder pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, civil e criminalmente, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens 14.4. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 14.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, inclusive aqueles



CNPJ: 45.699.626/0001-76

decorrentes de eventual acordo ou dissídio coletivo, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

- 14.6. Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
- 14.7. Zelar pela qualidade de execução dos serviços e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 14.8. Manter em perfeito estado de conservação os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços, os quais serão vistoriados periodicamente ou conforme necessidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição imediatamente quando forem considerados impróprios para o uso, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- 14.9. Emitir certificados aos professores no final da capacitação.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Responsabilizar-se pela conferência/execução dos serviços;
- 15.2. Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

# 16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

 16.1 – A licitante deverá apresentar prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor total estimado da licitação.

#### 17. DO ROTEIRO DE ESTUDO

- 17.1. A fim de que os roteiros de estudos possam ser realizados e passados por avaliação com êxito, a empresa deverá ofertar uma solução tecnológica que possua, no mínimo, as seguintes características:
  - i. Ser desenvolvida em ambiente 100% web e rodar nos principais navegadores (Chrome, Edge e Firefox);
  - ii. Possuir banco de dados, preferencialmente livre de licença (caso tenha licença a Contratada irá custear sem direito a qualquer reembolso);
  - iii. Possuir login com usuário e senha;
  - iv. Possuir gerador de relatórios de presença;
  - v. Possibilitar o cadastro de turmas:



CNPJ: 45.699.626/0001-76

- vi. Possibilitar que formadores e alunos sejam atribuídos às turmas cadastradas;
- vii. Criação de aulas;
- viii. Criação de roteiros de estudo;
- ix. Acompanhamento de atividades de roteiros de estudo;
- x. Banco de dados próprio, dentro da solução tecnológica, contendo todas as habilidades, separadamente, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com possibilidade de importação automatizada, de todos os componentes curriculares;
- xi. Banco de dados próprio, dentro da solução tecnológica, contendo todas as habilidades, separadamente, do Currículo Paulista, com possibilidade de importação automatizada, de todos os componentes curriculares;
- xii. Banco de dados próprio que possibilite a inserção de todas as habilidades da Matriz Curricular de Campos do Jordão.
- xiii. Ferramenta de vinculação de cada uma das habilidades, da BNCC, às aulas e atividades criadas, por turma.
- xiv. Ferramenta de vinculação de cada uma das habilidades, do Currículo Paulista, aos roteiros de estudos criados, por turma.
- xv. Possibilidade de vinculação de cada uma das habilidades, da Matriz Curricular de Campos do Jordão, às atividades e aos roteiros de estudos criados, por turma.
- xvi. Ferramenta de geração, criação e inserção de questões, atividades e avaliações, possibilitando a criação e acompanhamento de instrumentos de indicadores atrelados ao processo de formação;
- xvii. Ferramenta que viabilize o cadastramento de questões e apresente resultados atrelados à BNCC, ao Currículo Paulista e a Matriz Curricular de Campos do Jordão, com inserção e vinculação de todas as habilidades, dentro do próprio banco de dados, de forma automatizada, atreladas ao processo de formação;
- xviii. Ferramenta que gere resultados detalhados (exemplos: total de acertos, total de erros, componentes curriculares abaixo da média, disciplinas acima da média, total de acerto por habilidade, total de erros por habilidade etc.);
- xix. Ferramenta que viabilize a comparação entre o resultado de avaliações distintas, entre turmas distintas;



CNPJ: 45.699.626/0001-76

- xx. Ferramenta que viabilize tais resultados em gráficos, por habilidade da BNCC, do Currículo Paulista e da Mariz Curricular de Campos do Jordão, com possibilidade de exportação em PDF;
- xxi. Ferramenta que viabilize a geração de relatórios personalizados frente a todos os dados inseridos e/ou gerados pelo módulo de avaliação;
- xxii. Ferramenta que viabilize a geração de relatório de listagem e seleção de avaliações, atreladas às aulas e/ou roteiros de estudos já concluídas, ordenadas por data e com filtros;
- xxiii. Ferramenta que viabilize a geração de relatório de resultados de alunos com% de acerto, atreladas às aulas e/ou roteiros de estudos;
- xxiv. Ferramenta que viabilize a geração de relatório de resultados individual de um aluno atrelado às aulas e/ou roteiros de estudos;
- xxv. Ferramenta que viabilize a geração de relatório de resultados com a lista de questões com percentual de acerto atrelado às aulas e/ou roteiros de estudos.
  - 17.2. A empresa deverá apresentar a solução tecnológica, à equipe pedagógica da Secretaria de Educação, no prédio da Secretaria de Educação, no ato da entrega dos Diplomas, Plano de trabalho e Qualificação técnica dos formadores, em até 10 (dez) dias após ser declarada vencedora do certame.
  - 17.3. A solução tecnológica deverá atender a todos os requisitos exigidos, de acordo com o Item 17.1 e seus subitens.
  - 17.3.1. O não atendimento de qualquer um dos requisitos exigidos do Item 17.1 e seus subitens inabilitará a empresa.



CNPJ: 45.699.626/0001-76

#### ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

#### Processo Administrativo nº 17.796/2023

#### MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante:						
CNPJ:	Inscrição Estadual:					
Endereço:	Bairro:					
CEP:	Cidade: _	Estado:				
Telefone:		e-mail:				
DADOS BAN	CÁRIOS PARA P	AGAMENTO:				
Banco: XXX	Agência:	Conta/Corrente:				
	a deverá ser no	CNPJ da Licitante.				

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

#### LOTE 01

ltem	Descrição	Valor Total Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 050/2023.	R\$



CNPJ: 45.699.626/0001-76

#### LOTE 02

Item	Descrição	Valor Total Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 050/2023.	R\$

#### LOTE 03

Item	Descrição	Valor Total Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 050/2023.	R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico 050/2023.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO



CNPJ: 45.699.626/0001-76

TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

Data			_
(assinatura	do representa	nte legal/car	imbo)



CNPJ: 45.699.626/0001-76

# ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo Administrativo nº 17.796/2023

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/20XX PROCESSO N° XXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, nos termos do art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



CNPJ: 45.699.626/0001-76

7) Receber	u to	odos os doc	umen	tos e to	moı	a conhecim	ento	de todas a	as infor	ma	ções
necessária	as j	para partic	ipar o	lo pres	ente	e certame e	das	condições	s para	ent	rega
do(s) prod	uto	o(s);									
8) Aceita	e	concorda	com	todas	as	condições	do	presente	Edital	e	das

8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;

9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Ed	9) Ate	ende plenamente	os requisitos	de habilitação	exigidos no	Eaita
--	--------	-----------------	---------------	----------------	-------------	-------

Por ser expressão da verdade, eu _	, representante legal desta
empresa, firmo a presente.	

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



CNPJ: 45.699.626/0001-76

#### **ANEXO IV**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo Administrativo nº 17.796/2023

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, ser	n prejuízo das sanções e multas previstas
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	esa, inscrita no CNPJ/MF
	RESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
	sto na Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, e a de nº 147,	, de 07 de agosto de 2014, cujos termos
DECLARO conhecer na integra, esta	ando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desemp	pate no procedimento licitatório do <b>Pregão</b>
Eletrônico N° XXX/20XX, realizad	o pela Prefeitura Municipal de Campos do
Jordão/SP.	
Local, de	de 20XX.
(man ma compton to 10 mal)	
(representante legal)	



CNPJ: 45.699.626/0001-76

#### ANEXO V

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo Administrativo nº 17.796/2023

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/20XX PROCESSO N° XXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS,	-				•		_		
supramencionad							•	_	
Edital, foram di	gitalizad	los da	forma	a original	ou	media	ante digit	alização	de
documento auter	iticado,	exceto	aquele	s extraído	s da	INTE	RNET.		
Por ser expressã empresa, firmo a		•	eu			, repr	esentante	legal de	esta
							L	ocal e d	ata.
Carimbo, nome e	assinat	ura do	repres	entante le	gal.				



CNPJ: 45.699.626/0001-76

### **ANEXO VI**

### MINUTA DE CONTRATO

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernéssia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76,
representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração e de Educação, e pelo
Secretári(o)a Municipal de xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado
, a EMPRESA estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por
, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e
subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do Pregão
Eletrônico nº 050/2023 e do Processo Administrativo nº XXXXXXX, resolvem celebrar o presente Contrato,
mediante as cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, a saber:

#### LOTE 01

Item	Descrição	Valor Total Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 050/2023.	R\$



CNPJ: 45.699.626/0001-76

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$	()	(por ext	tenso)
-------------------------	----	----------	--------

#### LOTE 02

Item	Descrição	Valor Total Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 050/2023.	R\$

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ ( (	r extenso	0
-----------------------------	-----------	---

#### LOTE 03

Item	Descrição	Valor Total Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 050/2023.	R\$

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$	. ()	(por	exten	SO,
-------------------------	------	------	-------	-----

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.
- 3.2. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

**ESTADO DE SÃO PAULO** CNPJ: 45.699.626/0001-76

reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

- 3.3. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.
- 3.4. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.
- 3.5. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

#### CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- **4.1.** O prazo de contratação dos serviços de acordo com os Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, estimado em 04 (quatro) meses de contratação, podendo variar de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.
- **4.2** A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

#### CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- **5.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**.
- **5.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- **5.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

#### CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;
- **6.2.** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2023** e demais normas técnicas;
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

#### CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.699.626/0001-76

- **7.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.
- **7.3.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

#### CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

77 CONTA

4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1 EDUCAÇÃO BÁSICA 33903999 DESPESA CORRENTE

12/368/41/2007 OP. E MANUT. DO SISTEMA MUN. DA ED. BÁSICA

#### **CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

- **9.1.** Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- **9.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- **9.2.1.** Multa pela recusa da contratada em assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Serviços dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Contratação, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **9.2.2.** Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- **9.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- **9.2.4.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 9.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Contratação.
- **9.2.6.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- **9.2.7.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- **9.2.8.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

#### CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 050/2023**.
- **10.2**. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2023, seus anexos,** as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



CNPJ: 45.699.626/0001-76

	PRIMEIRA:	

11.1. As questões	s oriundas deste	e Contrato	e do procedimento	licitatório que	e a precedeu,	, serão dirimidas	s no Foro da
Comarca de Cam	pos do Jordão,	esgotadas	as vias Administra	tivas.			

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

_				
Campos	dΩ	Jordão	de	de 2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSAVEL
CARGO NA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome	Nome
RG	RG



CNPJ: 45.699.626/0001-76

# TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: <b>Prefeitura mun. da est. de campos do jordão</b> .
CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO N.º:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais.
Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante
CONTRATADA



CNPJ: 45.699.626/0001-76

# INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS <u>CADASTRO DO RESPONSÁVEL</u>

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO	
CONTRATADA:	
CONTRATO N.º	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
Gestor - Responsável	
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP	
Nome:	
Cargo:	
Endereço Comercial do Órgão/Setor:	
Telefone:	
e-mail:	
CAMPOS DO JORDÃO, de de 2023.	